

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 51/1979 de 31 de Julho

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 20 de 31-7-1979

Ao abrigo do disposto no artigo 229, alínea d) da Constituição e em execução dos artigos n.ºs 10 número 1 e 14, número 1 do Decreto-Lei número 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das expropriações das parcelas e áreas indicadas na planta anexa, com os números 2 e e necessárias a execução da obra "Arruamentos em Vila Franca do Campo — Reparação da Rua dos Fors e outras Ruas — Ilha de S.Miguel., autorizando a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Presidência do Governo Regional, 19 de Julho de 1979 — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.